PORTARIA Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS".

Considerando o disposto no art. 5º, incisos II e III, e no art. 14, §1º, incisos I a V, ambos da Lei Federal n.º 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2.020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; Revoga Dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá Outras Providências e Lei Federal nº 9394/1996";

Considerando que a Meta 19 do Plano Nacional de Educação é assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

Considerando as Resoluções CIF nº 24/2026 e 25/2026, publicadas no Diário Oficial da União, pela Comissão Intergovernamental de Financiamento Para a Educação Básica de Qualidade, que aprovam as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2027; e

Considerando a necessidade de se constituir Comissão Especial para realização, organização, planejamento, acompanhamento, e fiscalização de todas as fases do Processo Seletivo Interno para escolha dos diretores e vice-diretores das Escolas Municipais de União de Minas,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de União de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial para realização, organização, planejamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de processo seletivo interno para escolha dos diretores e vice-diretores das Escolas Municipais de Ensino no âmbito do Município de União de Minas /MG, destinado à seleção e avaliação, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho de interessados para exercer o cargo de Diretor(a) e Vice Diretor(a) das Escolas Municipais de União de Minas /MG, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – FABIA RIBEIRO MENEZES, brasileira, casada, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.154.236-92, residente e domiciliada na Fazenda Casinhas, Município de União de Minas/MG;

II – JOSIENE ALVES OLIVEIRA URZEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo Assessora Educacional, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.922.101-59, residente e domiciliada na Av. 09, nº 1271, Centro, União de Minas/MG;

III – MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora da Educação Infantil, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.386.481-49, residente e domiciliada na Av. 07, nº 515 Centro, União de Minas/MG;

IV – DANNIELLE LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, registrada junto ao CRP nº 04/ISO1101, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.339.436-25, residente e domiciliada na Av. 07, nº 827, Centro, União de Minas/MG.

§ 1º A Comissão será presidida e coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. FABIA RIBEIRO MENEZES, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata;

§ 2º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela Sra. MARTA DE BRITO FERREIRA DE SOUZA;

§ 3º A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Processo Seletivo Interno quando estiverem presentes no mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros.

Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:

I – Elaborar o Cronograma para a realização do Processo Seletivo Interno;
II - Elaborar o Edital do certame;
III - Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como de demais órgãos pertinentes, no que tange a realização de Processo Seletivo Interno;
IV – Realizar todas as fases do processo seletivo interno com imparcialidade, nos termos da legislação em regência.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Interno, bem como, autorizada a publicar o edital e adotar todas as providências necessárias à realização do Certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 30 de outubro de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA:98824511600

Assinado de forma digital por GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA:98824511600
Dados: 2026.10.30 12:46:17 -03'00'

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
PREFEITO